



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.795, de
19 de DEZEMBRO de 1994

Dá denominação de Rua "MARIO
DE FRANÇA PEREIRA", à via
pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, Rua "MARIO DE
FRANÇA PEREIRA", a atual Rua 39, do Loteamento Jardim Santa Luzia e, cujo Plano de
Loteamento e Arruamento foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.828, de 20 de março
de 1981.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de
Dezembro de 1994.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 70/94, de
autoria do Vereador Fábio Germano Figueiredo Cabett.

Publicada nesta Prefeitura na data supra
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVI.